



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 101

Regulamenta a concessão, pela Univer^usidade, de subsídios para a alimenta^ãção de servidores e alunos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 99.178, de 15 de março de 1990;

considerando a inviabilidade de aplicação da Resolução CUNI nº 100, de 22 de fevereiro do corrente ano, em face das novas medidas econômicas adotadas pelo governo,

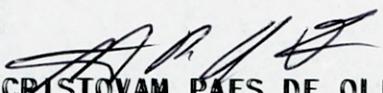
R E S O L V E:

Art. 1º. Para o menor preço a ser cobrado, mantido o atual critério de preços discriminados por categoria, o subsídio a ser concedido, pela Universidade, à refeição servida em seus restaurantes universitários será de 50% (cinquenta por cento) dos custos dos gêneros alimentícios adquiridos, apurados mês a mês.

Parágrafo Único - Na apuração desses custos, serão incluídas as despesas ocorridas com a manutenção dos equipamentos dos restaurantes em perfeito funcionamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 17 de abril de 1990


PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE